



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PORTARIA Nº 241, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga em dois anos o período de mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados pela Portaria nº 355/2020, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 19, §§ 1º e 5º, ambos da Lei Municipal nº 620, de 28 de setembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.522, de 16 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado em 2 (dois) anos o período de mandato dos membros que compõem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados através da Portaria nº 355, de 18 de novembro de 2020, estendendo o mandato para 4 (quatro) anos, com o prazo prorrogado compreendendo o período de 17 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2024.

Art. 2º. A Presidência do Conselho Municipal de Previdência – CMP será exercida por um dos seus membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, uma vez, por igual período.

Art. 3º. Em razão da prorrogação do mandato dos membros do CMP, prevista no art. 1º desta Portaria, o prazo total do mandato dos Conselheiros compreenderá o período de 16 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 16 de novembro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Em 16-11-2022.

B.^{el} TARCISO PUNTEL,
Secretário Municipal de Administração.